FATO RELEVANTE

ATLAS LUIZ CARLOS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

A **ATLAS LUIZ CARLOS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, companhia fechada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 49.037.416/0001-73 ("Companhia"), nos termos das Resoluções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e 160, de 13 de julho de 2022, conforme alteradas, comunica aos titulares das debêntures da sua 1ª (primeira) emissão ("Debêntures" e "Debenturistas", respectivamente), regidas conforme os termos e condições do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da Atlas Luiz Carlos Comercializadora de Energia S.A.*" ("Escritura de Emissão"), e ao mercado em geral o que segue.

Considerando **(i)** que os Debenturistas aprovaram a obrigação de substituir o "*Contrato de Compra e Venda Recíproca de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Livre - ACL - CCVEE.ATLAS - Longo Prazo*" celebrado, entre outras partes, pela Companhia, pela Gold Comercializadora de Energia Ltda. e pela Gold Energia Investimentos e Participações S.A., em 1º de março de 2024 ("PPA Swap"), por meio da Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 16 de abril de 2025; e **(ii)** o Fato Relevante divulgado em 20 de fevereiro de 2025, a Companhia, prezando pelos seus interesses comerciais e jurídicos, celebrou o "*Termo de Distrato e Quitação do Contrato de Compra e Venda Recíproca de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Livre - ACL - CCVEE.ATLAS - Longo Prazo*", em 24 de abril de 2025, o qual formalizou a rescisão e a quitação mútua, plena, geral, irrevogável e irretratável das obrigações decorrentes do PPA Swap, que será oportunamente substituído pelo contrato de compra e venda recíproca de energia a ser devidamente celebrado em termos e condições substancialmente equivalentes aos do PPA Swap, entre a Companhia e uma ou mais sociedades do Grupo Econômico Atlas (incluindo aqui no conceito de Grupo Econômico Atlas sociedades sob controle comum, coligadas e afiliadas da Companhia, bem como de suas controladoras), nos termos do item "(xxxix)", da Cláusula 7.1, da Escritura de Emissão.

A Companhia reafirma seu compromisso de transparência para com seus investidores, acionistas e *stakeholders* e compromete-se a mantê-los atualizados de atos ou fatos que impactem de forma relevante a Companhia e seus projetos.

Paracatu/MG, 24 de abril de 2025
Fábio Torres Bortoluzo - Diretor Executivo

Este documento foi assinado digitalmente por Ediminas S A Editora Grafica Industrial De Minas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código D8C8-CD7B-9FB6-F856.

Este documento foi assinado digitalmente por Ediminas S A Editora Grafica Industrial De Minas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código D8C8-CD7B-9FB6-F856.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D8C8-CD7B-9FB6-F856 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D8C8-CD7B-9FB6-F856

Hash do Documento

9m+DVh20gIC/0BrNqxxDkCI0f/h6swlbQ57DCWtfAg4=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2025 é(são) :

☑ Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 19.207.588/0001-87 em 24/04/2025 21:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87